

PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Referência: Projeto de Lei nº 2.176/2022

Ementa: “Autoriza ao Município de Nova Lima, através de seu Executivo Municipal, a desafetar área pública, dá denominação à rua que menciona e dá outras providências (Comunidade Canto do Rio: Daniel Lourenço do Carmo)”

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.176/2022, de autoria do Poder Executivo cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é autorizar o Poder Executivo a desafetar da categoria de área institucional para a categoria de bem de uso comum do povo área localizada no bairro Oswaldo Barbosa Pena II. Determina ainda que a atual área institucional 1C passe a ser denominada “Daniel Lourenço do Carmo”.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 11 de novembro de 2022.



Joséfina Santana Dias

Presidente



Cláudio José de Deus

Relator



Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente